

**Lei Municipal Nº 5447/2005 de 11 de abril de 2005.**

**“INCLUI META NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2005, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA RS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2005, dentro das metas do Secretaria Municipal da Saúde, o projeto que abaixo segue, posto que o mesmo, encontra-se contemplado pelo Plano Plurianual:

**1.083 – Ampliação das Unidades de Atendimento.**

**Objetivo:** Ampliar as unidades de atendimento de nosso município para atender adequadamente toda a população.

Recursos: Vinculados ASPS - R\$ 250.000,00

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento de 2005, por superávit financeiro, conforme segue:

08 - Secretaria de Saúde	
01 – Fundo Municipal da Saúde	
10 - Saúde	
301 - Atenção Básica	
009 – Edificações Públicas	
1083 – Ampliação da Unidade de Atendimento (Centro)	
4.4.90.51.000000000 – Obras e Instalações ( ).....	R\$ 250.000,00
- Total.....	R\$ 250.000,00

(Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Parágrafo Único - Servirá de base para a abertura do crédito especial acima, superávit financeiro.

Art. 3.º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 11 de abril de 2005.**

**Pletsch**

**Vitor Antonio**

**Prefeito Municipal**